



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

**PROCESSO Nº 067/2018**

**EDITAL Nº 048/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2018 às 09:00 hrs**

**LOCAL: Praça Raul Soares, 126 - Centro - Sala da Comissão de Licitação**

**PREGOEIRO: Maureli Freitas da Silva**

O MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MINAS GERAIS, por intermédio de seu Pregoeiro Maureli Freitas da Silva, nomeado através do Decreto nº 021/2018, de 01/02/2018, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, com previsão de aquisição para 12(doze) meses, **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, constantes do Anexo I do presente Edital, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estimativa de quantitativos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Praça Raul Soares, nº 126, Centro - Sala da Comissão Permanente de Licitação, **iniciando-se no dia 26 de julho de 2018, às 09:00 horas**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 021/2018, de 01/02/2018.

Os envelopes de nº **01**(proposta comercial) e nº **02**(documentos de habilitação) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo II**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes nº 01(Proposta Comercial) e nº 02(Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

## **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Raul Soares, nº 126 – Centro – Mirai-MG

Tel.: (32) 3426-1288

e-mail: [licitacao@mirai.mg.gov.br](mailto:licitacao@mirai.mg.gov.br)

## **I - DO OBJETO**

A presente licitação, processada na modalidade Pregão Presencial, tem por objetivando a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, constantes do Anexo I do presente Edital, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme estimativa de quantitativos no anexo supra citados.

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Observações:

As quantidades constantes, do Anexo I deste Edital é estimada, e refere-se à previsão de aquisição durante o período de **12(doze)** meses de validade da **Ata de Registro de Preços**.

### II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III - DO CREDENCIAMENTO

**3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.

**b)** Em se tratando de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

**c)** Em se tratando de representante credenciado, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

**d)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**3.1.1** - Declaração de enquadramento da empresa, conforme o modelo constante do **Anexo III** deste edital e apresentada fora dos envelopes nº **01** (Proposta Comercial) e nº **02**(Habilitação).

**3.1.2** - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

**3.2** - Será admitido apenas **01**(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **01**(uma) credenciada.

**3.3** - Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4** - Encerrado o prazo pelo pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

**3.5** - Salvo autorização expressa do pregoeiro, a qual deverá constar em ata, a ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV** do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs **01 e 02**.

**4.2** - A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02**(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e demais dados para identificação, como endereço e telefone, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO**

**CNPJ Nº:**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

### **ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LICITANTE: COM ENDEREÇO COMPLETO**

**CNPJ nº:**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**4.3** - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

**4.3.1** - A Proposta de Preços impressa deverá ser acompanhada de uma cópia gravada em algum dispositivo de armazenamento de dados (CD-ROM, DVD-ROM ou pen-drive), que deverá ser acondicionada no Envelope n.º 01 – “PROPOSTA”, o manual de como criar a proposta eletrônica será disponibilizado juntamente com o edital.

**4.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

**4.5** - A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo: a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do fax, se houver.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1** - A proposta de preço da empresa licitante, conforme **Modelo - Anexo V**, deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome da proponente, endereço, telefone, fax, e-mail (se tiver), CNPJ ou CPF, conforme o caso, e inscrição estadual e/ou municipal;
- b)** número do processo e do pregão;
- c)** descrição do item, bem como sua respectiva MARCA;
- d)** preço unitário, e total para cada item proposto, bem como total para proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente;
- e)** prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60**(sessenta) dias;
- h)** condições de pagamento: fornecidos e aceitos os materiais a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Mirai, no prazo de até 30(trinta) dias corridos.
- i)** indicação de agência e número de conta corrente, para fins de pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**5.2** - Critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os itens, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse, observando a sequência do modelo de proposta.

**5.3** - Após a disputa de lances, o Pregoeiro negociará com o representante da empresa vencedora do item para se obter menor valor.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**6.1** - O envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

**a.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1** - Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**b)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Estadual, da sede ou do domicílio da licitante.

**d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais (INSS).

**d)** Certificado de Regularidade Fiscal - CRF/FGTS.

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

#### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** As empresas com sede em outras unidades da federação deverão apresentar certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de origem, indicando os respectivos cartórios distribuidores.

#### **6.1.4 - OUTROS DOCUMENTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

- a) Declaração elaborada pela licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, de acordo com o **Anexo VI**;
- b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal **4.358/2002**, de acordo com o **Anexo VII**.

**Obs.:** Os documentos indicados nas alíneas “a” e “b” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e número do fax, se houver.

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1 -** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2 -** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3 -** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto, por item, não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço, por item, baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.3.1 -** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.4 -** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção, por item, da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos **03**(três) preços, por item, na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03**(três). No caso de empate nos preços de um determinado item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.5 -** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, por item, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1 -** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.6 -** Os lances deverão ser formulados de acordo com o item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, por item proposto.

**7.8 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, por item proposto, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**7.8.1 -** O pregoeiro convocará a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, detentora(s) da(s) proposta(s) de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5%** (cinco por cento) ao(s)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

valor(es) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), para que apresente(m) preço(s) inferior(es) ao(s) da(s) melhor(es) classificada(s), no prazo de 05(cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.8.1.1 -** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.8.1.

**7.8.2 -** Não havendo a apresentação de novo(s) preço(s), inferior(es) ao(s) preço(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s), serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.8.1.

**7.8.3 -** Caso a(s) detentora(s) da(s) melhor(es) oferta(s), de acordo com a classificação, de que trata o subitem 7.8, seja(m) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação de preço(s).

**7.9 -** O pregoeiro poderá negociar com o(s) autor(es) da(s) oferta(s) de menor valor, obtida(s) com base nas disposições dos subitens 7.8.1 e 7.8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do(s) preço(s).

**7.10 -** Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do(s) menor(es) preço(s), decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.1 -** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada item do objeto ora licitado.

**7.10.2 -** O pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

**7.11 -** Considerada(s) aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, por item, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor(es).

**7.12 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

**7.12.1 -** A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

**7.12.2 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).

**7.12.3 -** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**7.12.3.1 -** A licitante habilitada nas condições do subitem 7.12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**7.12.3.2 -** A comprovação de que trata o subitem 7.12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes Certidões Negativas de Débitos, ou Positivas com Efeitos de Negativas, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**7.13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

**7.14 -** Se a(s) oferta(s) não for(em) aceitável(eis) ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 deste item VII, examinará a(s) oferta(s) subsequente(s) de menor preço por item proposto, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

**7.15 -** Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nºs 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, e comunicado aos licitantes com antecedência mínima de **02(dois) dias**.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1 -** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03(três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.3 -** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará os itens do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.5 -** O recurso terá efeito suspensivo, no que se refere ao item proposto, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6 -** A adjudicação será feita por item proposto.

### **IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1 -** A **Ata de Registro de Preços** deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) vencedor(es) do(s) item(ns), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições.

**9.2 -** A **Ata de Registro de Preços** deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até **05(cinco) dias** corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**9.3 -** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

**9.4 -** A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.5 -** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) terá(ão) seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.5.1 -** Presentes razões de interesse público devidamente fundamentadas.

**9.5.2 -** Descumprir total ou parcialmente as condições do edital ou da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

- 9.5.3** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável.
- 9.5.4** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.
- 9.5.5** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.5.6** - For impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.6** - Independentemente das previsões retro indicadas, o participante poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.7** - Os prestadores de serviços incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os medicamentos e/ou materiais de consumo, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 9.8** - Os medicamentos e/ou materiais de consumo serão fornecidos de acordo com as necessidades deste Município e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e da assinatura do respectivo contrato.

### X – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1** - A licitante vencedora deverá fornecer os materiais conforme descritos no **Anexo 1 (Termo de Referência)** deste edital.

**10.2** – Os materiais deverão ser fornecidos em até 10(dez) dias contados a partir da emissão das ordens de fornecimentos, nos locais e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

**10.3** - Fornecidos os materiais solicitados, a(s) contratada(s) emitirá a(s) respectivas Nota(s) Fiscal(is), a Secretaria Municipal de Administração atestará a mesma, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**10.4** - Ressalta-se a importância de não haver divergência entre os materiais fornecidos, e os especificados na proposta comercial. Se isso ocorrer após a verificação do fornecimento fora do especificado, a licitante vencedora deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 02(dois) dias contados do recebimento da comunicação de recusa.

**10.5** - Caso os materiais fornecidos apresentem alguma divergência com o licitado, a licitante vencedora deverá realizar a substituição do mesmo, sem ônus adicional ao Município, no prazo máximo de 02(dois) dias.

### XI - DO PAGAMENTO

**11.1** - O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias a contar da data de emissão da Nota Fiscal, e atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

**11.1.1** - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 11.1, será contado da data de entrega da referida correção.

**11.2** - A despesa decorrente da presente licitação correrá a conta das dotações existentes do orçamento vigente:

**11.3** - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

### XII - DA CONTRATAÇÃO

**12.1** - Cada contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra este edital, **Anexo VIII**.

**12.1.1** - Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as Certidões de Regularidade de Débito da adjudicatária perante o Sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante/contratante verificará a situação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**12.1.2** - Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **03**(três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade tratada no subitem 12.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões competentes, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

**12.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de **05**(cinco) dias corridos, contados da data da convocação, que se dará por meio de ofício, comparecer à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Raul Soares, nº 126, Centro, Mirai - MG, para assinar o(s) Termo(s) de Contrato.

**12.3** - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da ata, não apresentar a situação de regularidade tratada no subitem 12.1.1 deste item XII ou se recusar a assinar o(s) contrato(s), será convocada outra detentora, na ordem de classificação das ofertas efetuadas.

### **XIII - DOS PREÇOS**

**13.1** - Nos preços registrados deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**13.2** - Os preços registrados **permanecerão fixos e irrevogáveis**, durante a vigência da ata.

### **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração da Prefeitura de Mirai - MG pelo prazo de até **05**(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.2** - A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**14.3** - De acordo com artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item XII - DA CONTRATAÇÃO, e subitens, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação e ao cancelamento de seu Registro de Preços.

**14.4** - Quando aplicada a multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos.

**14.5** - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

**14.6** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações, poderá ensejar a aplicação das sanções legalmente previstas.

### **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVI - DO CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O controle será executado pelo Secretário Municipal de Administração ou substituto legal, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular da ata de registro de preços, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**17.2** - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.

**17.2.1** - A eventual recusa ou impossibilidade de assinatura deverão ser registradas expressamente na própria ata.

**17.3** - Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.

**17.4** - A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação será efetuada mediante publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura localizado no Átrio Municipal.

**17.5** - Após a lavratura e assinatura da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão a disposição para retirada na Sala da Comissão Permanente de Licitações (Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai - MG), pelo prazo de 05(cinco) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

**17.6** - Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**17.6.1** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

**17.6.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.7** - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

**17.8** - Integram o presente edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência - Estimativa de Quantitativos;
- b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento, com firma reconhecida;
- c) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento Habilitação;
- e) **Anexo V** - Modelo de Proposta Comercial;
- f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de impedimento legal p/ licitar ou contratar com a administração;
- h) **Anexo VII** - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- i) **Anexo VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) **Anexo IX** - Recibo de Retirada de Edital;

**17.9** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca da Mirai - Minas Gerais.

Mirai(MG), 12 de julho de 2018.

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

**MAURELI FREITAS DA SILVA**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### **PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 040/2018**

O presente Edital está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 12 de julho de 2018.

**DR. RICARDO OLIVEIRA ZANELLA**  
Advogado OAB/MG 92.615



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### A N E X O 1

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	<p>ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS( Dobradiça interna e retaguarda bipartida) - Características - Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008. A - Produto montavel utilizando sistema de travas invertidas tipo unha de gato, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 530mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 528mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm. 3 estampos vazados em cada porta para encaixe da dobradiça interna, sendo os mesmos em formato retangular na parte superior na medida de 16,5mm x 8mm x 16,5mm x 8mm com um recorte oblongo na parte inferior de 10mm de extensão com curva de 8mm a 180° ligados ao retângulo superior por duas curvas de 180° com 3,5mm. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira ponteada a lateral com 28 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. com 3 recortes estampados vazados em formato U alongado em um recorte retangular com 2 lados fechados e 1 aberto na parte retangular, medida de 10mm na parte superior na horizontal, 34mm na vertical, iniciando o recorte em U com curva invertida de 3mm a 180°, com 4mm de abertura e 12,5mm de extensão e termina com curva de 8mm a 180°, fechando a 12,5mm de extensão com curva invertida de 3mm a 180° e finaliza com 3mm. F - Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminada a frio nas medidas de 30mm(A)x1177mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a</p>	UN	40,0000	902,3300	36.093,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°. G - Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. H- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 600mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 600mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tomando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 kg (bem distribuídos). Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões: 2,00 x 1,18 x 0,40 m.</p>				
02	<p>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - montável através de trilho corrediça por esfera. Dimensões aproximadas (+-5%): 1,36 x 0,47 x 0,57 m. Cor: à definir. Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Trilho corrediça 450mm (L) x35mm (A) em chapa 1,00mm com no mínimo 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente. Reforço - Contém 04 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a</p>	UN	35,0000	740,6700	25.923,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

<p>30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corrediça telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Gavetas: A - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado predefinido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100 mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. E - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. F - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm (A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina",</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O peso recomendado por gaveta é de (+-5%) 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. - Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto devem seguir a especificação SAE 1008. Dimensões aproximadas do arquivo e gavetas: 1,36 x 0,47 x 0,57 m. Cor: à definir Junto com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta: - Laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - O fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que está de acordo com as normas de preservação ambiental</p>				
03	<p>BEBEDOURO DE 02 JATOS COM COLUNA - Bebedouro pressão inox coluna, Design coluna Bebedouro infantil conjugado EcoCompressor: com gás R134a, que não agride o meio ambiente Jato para boca Jato para copo Regulagem do jato de água Easy Clean (desmontável para higienização)** Serpentina externa (fácil higienização) Gabinete em inox Tampo em aço inox polido Depósito de água em aço inox 304 Dreno para limpeza Pés antiderrapantes. 110 Volts.</p>	UN	20,0000	1.137,6700	22.753,33
04	<p>CADEIRA DE 4 PES TODA ESTOFADA EM COURO ECO - A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora</p>	UN	65,0000	231,6700	15.058,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>– NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>				
05	<p>CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO - A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>	UN	110,0000	137,0000	15.070,00
06	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM POLIPROPILENO - A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø22.20mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos M6x35mm fenda Phillips cabeça panela. O conjunto é então acoplado ao pistão agás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 470mm de profundidade 5mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana M6x13mm); e 4 (quatro) parafusos Mx35 mm Phillips para fixação em</p>	UN	30,0000	452,3300	13.570,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>cada assento. Sobre o assento existe um estofamento com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Altura do assento é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 460mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui para ventilação. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A base do pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110mm comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto revestido com uma peça em polipropileno copolímero injetado com acabamento texturizado. Suas dimensões são 53mm de largura por 240mm de comprimento e são fixados por dois parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>				
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø22.20mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos M6x35mm fenda Phillips cabeça panela. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 470mm de profundidade 5mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana M6x13mm); e 4 (quatro) parafusos Mx35 mm Phillips para fixação em cada assento. Sobre o assento existe um estofamento com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Altura do assento é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos</p>	UN	30,0000	370,6700	11.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui para ventilação. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé, é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110mm comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>				
08	<p>CALL CENTER COMPLEMENTO FECHADO COM 04 MÓDULOS - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SIMPLES INICIAL E SIMPLES CONTÍNUA. CARACTERÍSTICAS: Estação com tampos e laterais em MDP BP de 25mm(E) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Própria para atendimento ao telefone. Tampo: Em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1000mm(L)x630mm(P)x25mm(E) com fita ABS 2mm. Possui 1 furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo medindo 4,5 de raio. Laterais: Em MDPBP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1200mm(A) x 750mm(P – lado menor inferior) x 800mm( lado maior superior) x 25mm(E) com fita ABS 2mm. Retaguarda Inferior: Em MDPBP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm), medindo 385mm(A)1000mm(L). Ponteiras: Tipo “U” com pé Nivelador Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar</p>	UN	3,0000	658,0000	1.974,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões:..... Alt.....Larg.....Prof. .....1200mm.....1000mm .....800mm				
09	CALL CENTER INICIAL FECHADO COM 02 MÓDULOS - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SIMPLES INICIAL E SIMPLES CONTÍNUA. CARACTERÍSTICAS: Estação com tampos e laterais em MDP BP de 25mm(E) (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revesti-do por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão.Própria para atendimento ao telefone. Tampo: Em MDP BP(Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revesti-do por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1000mm(L)x630mm(P)x25mm(E) com fita ABS 2mm. Possui 1 furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo medindo 4,5 de raio. Laterais: Em MDPBP 25mm(Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revesti-do por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1200mm(A) x 750mm(P – lado menor inferior) x 800mm( lado maior superior) x 25mm(E) com fita ABS 2mm. Retaguarda Inferior: Em MDPBP 15mm (Partículas de Média Densidade)fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revesti-do por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm), medindo 385mm(A)1000mm(L). Ponteiros: Tipo “U” com pé Nivelador Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricando deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões:..... Alt.....Larg.....Prof. .....1200mm.....1000mm .....800mm	UN	3,0000	988,0000	2.964,00
010	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Estantes com dimensões aproximadas 920 (L) x 450 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes stante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 1012, sendo colunas em chapa 14 e prateleira chapa #22. Suporta 60 kg por prateleiras. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 1,90 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possui um reforço em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 1,9 mm	UN	35,0000	318,0000	11.130,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>(#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e orcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do Produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas, acessórios e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>				
011	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DUPLA CHAMA - Fogão Funcional 4 bocas industrial, - Estrutura reforçada com base fosfatizada. Queimadores em ferro fundido. Gás Baixa Pressão GLP. Forno interno em chapa de aço galvanizado. Controle da chama no varão do fogão Destaques: Mesa em cantoneira com base fosfatizada, Grelha reforçada em ferro fundido.Dimensões: 81 x 69 x 80 cm.	UN	10,0000	1.336,0000	13.360,00
012	FRAGMENTADOR DE PAPEL - Fragmentadora de papel de corte cruzado, Fragmenta até 14 folhas de uma só vez, Fragmenta também Cartões de Créditos, Cds e Grampos, Fragmenta em corte cruzado em partículas finas impossibilitando a remontagem do papel. Maior segurança para sua empresa e seus clientes. Gaveta de resíduos removível com painel transparente para facilitar a visibilidade Rolamentos que reduzem atolamento de papel. Rodinhas para fácil locomoção. Liga/Desliga e Reverso automático. Motor Ultra Silencioso. Tipo de fragmentação: Corte cruzado. Picota até 14 folhas por vez (aprox. 9kg). Tamanho da abertura: 22cm. Fragmentação em partículas finas de aprox. 4mmx33mm. Medidas da Fragmentadora: Aprox. 47cm alt. x 35cm comp. x 26cm larg. Voltagem - Somente em 127V	UN	6,0000	1.160,3300	6.962,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

013	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS ALTA ROTAÇÃO - Uso RES./COM. Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Copo Aço Inox Potência Nom. <sup>1</sup> 448 W Potência Max. <sup>2</sup> 1200 W Profundidade do Copo 245 mm Frequência 50 - 60 Hz Tensão 127 V 220 V Consumo 0,4 kW/H Altura 530 mm Peso bruto <sup>3</sup> 4,9 Kg Rotação 18.000 rpm	UN	11,0000	1.188,6700	13.075,33
014	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS ALTA ROTAÇÃO - Tempo contínuo de uso estimado 90 Min Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Copo Aço Inox Potência Nom. <sup>1</sup> 3/4 Cv - 560 W Potência Max. <sup>2</sup> 1000 W Profundidade do Copo 310 mm Frequência 60 Hz Tensão 127/220 V Consumo 1,0 kW/H Altura 667 mm Peso bruto <sup>3</sup> 10,35 Kg Rotação 3.500 rpm	UN	10,0000	1.286,6700	12.866,67
015	LONGARINA EM POLIPROPILENO ANATÔMICO 4 LUGARES - O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés de aço cromado, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiros plásticos para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior banho de cromagem, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m <sup>2</sup> . Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora - NR 17 emitido por médico do trabalho.	UN	29,0000	617,0000	17.893,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

016	<p>MESA DELTA EM "L" - Mesa nas dimensões: 1,45 x 1,45 x 0,65 x 0,74 m. Tampo: Confeccionado em MDP BP (25 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x 1095mm(L) x 485mm(P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com cores disponíveis no padrão , nas medidas: de 150mm(E) x 300mm(A) x 966mm(L). Estrutura: Pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm, nas cores cinza, preto e ovo, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tomando à aplicação uniforme. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L) Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. A - Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise atestado por um laboratório</p>	UN	42,0000	739,6700	31.066,00
-----	--	----	---------	----------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 (Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição a Nevoa Salina por um período de 500hs seguindo a classificação da NBR 5770 e análise de empolamento da película de tinta de acordo com a classificação da NBR 5841. B - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>				
017	<p>MESA DE REUNIÃO RETA - Características: Mesa da linha Arena com as medidas com 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1996mm(L) x 926mm(P), nas cores do padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 350mm(A) x 1358mm(L),com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (25mm) com 90° e terminando com (10mm) á 90°,Possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P). Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sendo três estruturas: Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 730mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa , com chapa retangular medindo 657mm(A) x 227mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 70mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 2 tubos verticais com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L) , ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1° (20mm) com 90° a 2° dobra com (40mm) á 90° e terminando com (20mm) á 90° e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto. ACABAMENTO: Partes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação</p>	UN	7,0000	628,0000	4.396,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-lá e dar garantia do produto.</p>				
018	<p>MESA RETA TAMPO 25MM ESPESSURA - Mesa com as seguintes características: Tampo confeccionado em MDP BP (25 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 15mm (E) x 1095mm (L) x 485mm (P) com acabamento em perfil 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com cores disponíveis no padrão nas seguintes medidas: 150mm (E) x 300mm (A) x 966mm (L). Estrutura: Pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm, nas cores cinza, preto e ovo ou similar, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais, sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L) Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gavetas em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho</p>	UN	45.0000	727,3300	32.730,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	corrediça D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Junto com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta: - Laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - O fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que está de acordo com as normas de preservação ambiental.				
019	PLATAFORMA PARA REUNIÃO - Plataforma de Reunião BI PARTIDA Pé Tubo 3200x1200 (MRCB 3212). Tapos: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricados através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestidos por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo bi-partidos medindo cada um 1600mm(L)x1200mm(P)25mm(E), nas cores disponíveis no padrão Pandin , com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pés Laterais: Confeccionados em forma de "U" em 90°, com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas nos pés para a fixação da mesma do tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso. Pé Central: Confeccionado em forma de "T" com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas no pé para a fixação do mesmo do tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso, almofada em chapa de aço espessura #20 (0,9mm) com dobras internas sendo a 1° a 18mm com 109° a segunda a 33mm com 162° a terceira a 510mm com 162° com recorte de 100x32mm entre a 2ª e 3ª dobra para passagem de fiação e a quarta a 33mm com 109° terminando com 18mm soldada no centro do pé central. Travessas: Confeccionadas em estrutura tubular 40x30 com espessura #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas na travessa para a fixação da mesma do tampo. Calha Passa Fio: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #24 (0,6mm) com três dobras de 90° para cada lado. Caixa de Tomada: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #18 (1,2mm), com três dobras a 90° para o encaixe na calha, uma segunda dobra a 120° para o melhor encaixe dos dispositivos, com estampos que possibilitam o encaixe de plugs de conexão USB , plug entrada para HDMI, 3 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N, para conexão de redes de computadores e entrada VGA (tomadas e conectores não acompanham o produto), sistema de fixação nas calhas por rebites M4, na cor preta. Tampa Caixa de Tomada: Tampas para as caixas de tomada confeccionada em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com sistema de abertura e fechamento por pino, com abertura frontal para a passagem dos fios para o exterior da mesa quando a caixa está fechada, com acabamento na cor preta. Pés: Ponteira regulável tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem, que permite o nivelamento quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Ponteira Plástica: Ponteira para os tubos que ficam com sua parte interna exposta, com medidas exatas para o encaixe em tubo de 40 x 40, confeccionadas em um	UN	9,0000	2.517,0000	22.653,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>polímero termoplástico mais comumente chamado de Polipropileno (PP), com pequenas estrias para exercer pressão na parte interna do tubo, com acabamento na cor preta. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Cor: à definir. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094.</p>				
020	<p>ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COM CHAVE - ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 1 vão com 3 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale, acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto medindo 122mm com regulagem de altura de 16mm fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 12 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90° a 3ª a 400mm com 178° em curva. PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o</p>	UN	10.0000	1.439.3300	14.393,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>produto sendo 2 unidades por portas. PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 549 mm(A) x 292 mm(L) x 15 mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado de (3,85mmx 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis no padrão. A - Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de deslocamento da pintura. B - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>				
021	<p>VENTILADOR DE COLUNA 03 VELOCIDADES - Ventilador de coluna turbo 40 cm com 6 hélices. Motor Turbo. Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás. Com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação. Chave de Ligação no Capacete. Mais praticidade para o uso. Grade Fechada. Mais segurança para a família. Oscilação Horizontal. Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual. Ajustada de acordo com a necessidade. Três Velocidades. Você poderá escolher a que mais agrade. Ajuste de Altura: MIN 110cm   MÁX 125cm</p>	UN	55,0000	322,0000	17.710,00
022	<p>VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - Ventilador de Parede 50 cm turbo, Hélices 6 pás: Aerodinâmica que gera mais ventilação. Grade de aço: Mais segurança e durabilidade. Motor 200W: Motor potente de alta velocidade. Hélices em plástico de engenharia: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência. Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade.</p>	UN	40,0000	294,0000	11.760,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando a **aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as secretarias municipais**, visando ao REGISTRO DE PREÇOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

As quantidades constantes são estimadas, e refere-se à previsão de aquisição durante o período de **12(doze)** meses de validade da **Ata de Registro de Preços**.

No Critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, não é obrigatório que a licitante apresente cotação para todos os itens, porém, não há necessidade de cotar todos os itens, mas somente aqueles de seu interesse.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das dotações existentes no orçamento vigente:

Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 03 (três) dias, após a requisição da Prefeitura Municipal de Mirai e os equipamentos deverão estar à disposição da Prefeitura no mesmo prazo.

Os materiais deverão ser entregues no setor de compras na sede da prefeitura Municipal, conforme discriminado da Ordem de Compra, sem custo adicional algum.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### A N E X O II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

#### MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao SR  
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MIRAÍ  
MAURELI FREITAS DA SILVA  
Praça Raul Soares, nº 126 - Centro  
Mirai(MG)

A empresa ....., localizada na ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente **CRENCIAR** o(a) Sr(a). ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG nº....., CPF nº ....., como seu(sua) representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO Nº 040/2018**, que tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s), visando ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade de **aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as secretarias municipais**, com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

Mirai(MG), ..... de ..... de 2018.

---

CARIMBO DA EMPRESA,  
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,  
COM FIRMA RECONHECIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

#### MODELO DE

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....(denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO Nº 040/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mirai.

Representante: .....

RG nº: .....

Mirai-MG, ... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

A N E X O IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao SR  
PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MIRAÍ  
MAURELI FREITAS DA SILVA  
Praça Raul Soares, nº 126 - Centro  
Mirai(MG)

A empresa ....., localizada na .....,  
CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar  
o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das  
informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17  
de julho de 2002.

Mirai(MG), ..... de ..... de 2018.

---

CARIMBO DA EMPRESA,  
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

ANEXO V

PREGÃO 040/2018

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO SR  
MAURELI FREITAS DA SILVA  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ/MG

Venho, por intermédio deste instrumento, apresentar proposta comercial ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, nos seguintes termos:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS( Dobradiça interna e retaguarda bipartida) - Características - Confeccionado em chapa de aço #24 (0,60mm) para tampo superior, base e prateleiras e chapa #26 (0,45mm) para portas, laterais e retaguardas, normalizada laminada a frio com SAE 1008. A - Produto montavel utilizando sistema de travas invertidas tipo unha de gato, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos. B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 25mm com 90°, a 2ª a 25mm com 90°, a terceira a 15mm com 90° e termina com 10mm, e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 20mm com 90°, a 2ª a 45mm com 90° e termina com 15mm e com sistema de alavanca para travamento nas laterais. D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 570mm(L)x1920mm(A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras sendo a 1ª a 530mm com 225°, a 2ª a 20mm com 135° e finaliza com 30mm, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras sendo a 1ª a 528mm com 315°, a 2ª a 20mm com 45°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e finaliza com uma dobra em curva de 360°, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em "Ômega" na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras, 1ª a 5mm com 90°, 2ª a 15mm com 90°, 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 15mm com 90° e termina com 5mm. 3 estampos vazados em cada porta para encaixe da dobradiça interna, sendo os mesmos em formato retangular na parte superior na medida de 16,5mm x 8mm x 16,5mm x 8mm com um recorte oblongo na parte inferior de 10mm de extensão com curva de 8mm a 180° ligados ao retângulo superior por duas curvas de 180° com 3,5mm. E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm(A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira ponteada a lateral com 28 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras, sendo a 1ª dobra a 10mm com 180°, 2ª dobra a 20mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, a 4ª a 400mm com 180° e termina com 10mm. com 3 recortes estampados vazados	UN	40,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>em formato U alongado em um recorte retangular com 2 lados fechados e 1 aberto na parte retangular, medida de 10mm na parte superior na horizontal, 34mm na vertical, iniciando o recorte em U com curva invertida de 3mm a 180°, com 4mm de abertura e 12,5mm de extensão e termina com curva de 8mm a 180°, fechando a 12,5mm de extensão com curva invertida de 3mm a 180° e finaliza com 3mm. F - Contém 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço #24 (0,60mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm(A)x1177mm(L)x350mm(P) com 6 dobras em sua profundidade sendo a 1ª a 5mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°, a 4ª a 350mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e finaliza com 5mm e 4 dobras em sua largura sendo a 1ª a 10mm com 90°. G - Porta articulada por dobradiças 30mm de altura na chapa #20 (0,90mm) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado (3,85mm x 62mm) de articulação reforçado zincado branco. H- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26(0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm(A) x 600mm(L) unidas por um sistema de encaixe com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal sendo a 1ª a 10mm com 270° a 2ª a 600mm com 270° e termina com 10mm e na vertical com 2 dobras sendo a 1ª a 1980mm com 90° e a 2ª a 10mm com 270° e termina com 3mm.. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tomando à aplicação uniforme. Capacidade de Peso: O peso recomendado por prateleira é de 20 kg (bem distribuídos). Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões: 2,00 x 1,18 x 0,40 m.</p>			
02	<p>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa - montável através de trilho corredeira por esfera. Dimensões aproximadas (+-5%): 1,36 x 0,47 x 0,57 m. Cor: à definir. Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa #24 (0,60mm). Trilho corredeira 450mm (L) x35mm (A) em chapa 1,00mm com no mínimo 14 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas (medida 470x30mm) em</p>	UN	35,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

chapa de aço #20 (0,90mm) em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente reforçada pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira medida 250mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente, com 4 garras de fixação e 2 cantoneiras frontais (medida 245mm "A" com dobra em L 15mmX15mm chapa #20(0,90mm) revestida em Galvalume (Al+Zn) aplicado pelo processo de imersão a quente. Reforço - Contém 04 reforços internos tipo "Ômega" com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 1210x70mm) em chapa # 24 (0,60mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (15x15x15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa #20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,5 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,00mm com 14 pares de esferas em cada lado. Gavetas: A - Gavetas montáveis confeccionadas em Galvalume (Al+Zn) no sistema de dobras com travamento utilizando cantoneiras traseiras com 250mm (A) em formato L 15x15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 4 garras de fixação e travamento por encaixe a lateral Direita e Esquerda ao fundo e 2(duas) cantoneiras frontais com 245mm (A) com em formato L 15X15mm confeccionada em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) com 2 garras de fixação com travamento por encaixe com lado predefinido, sendo uma aplicada ao lado direito e outra ao lado esquerdo, sendo utilizadas para fixação da frente ao corpo da gaveta, sendo as medidas das frentes 304,5mm(A) x 429,10mm(L) x 14,1mm(E), medidas externas do corpo gaveta sem as frentes 98mm(A) x 417,60mm(L) x 473mm(P), fundo em chapa de aço #26 (0,45mm), hastes para pastas suspensas (medida 470 x 30mm) em Galvalume (Al+Zn) #20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Ômega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos M4-10 em furação oblonga que possibilitam uma regulagem precisa. B - Bordas laterais com 100 mm de altura com a 1ª dobra em 90° a 95mm do fundo e a 2ª dobra a 5mm da 1ª formando um reforço lateral para sustentação da gaveta. C - Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta (medida 55mmx32mm) com abertura em sentido vertical na extremidade direita e esquerda. D - Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. E - Reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. F - Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteadas com solda ponto, conforme normas técnicas (AWSSAED8-9M), análise e teste de resistência através



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>de ensaio de cisalhamento por tração. G - Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca de 25mm (L) x 1300mm (A) #18 (1,20mm) revestida com uma camada de liga Al-Zn (Alumínio e Zinco) aplicado pelo processo de a imersão quente. Acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C, nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. O peso recomendado por gaveta é de (+-5%) 25 kg bem distribuídos. A quantidade de pasta varia de 30 - 40 por gaveta. - Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto devem seguir a especificação SAE 1008. Dimensões aproximadas do arquivo e gavetas: 1,36 x 0,47 x 0,57 m. Cor: à definir Junto com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta: - Laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - O fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que está de acordo com as normas de preservação ambiental</p>				
03	<p>BEBEDOURO DE 02 JATOS COM COLUNA - Bebedouro pressão inox coluna, Design coluna Bebedouro infantil conjugado EcoCompressor: com gás R134a, que não agride o meio ambiente Jato para boca Jato para copo Regulagem do jato de água Easy Clean (desmontável para higienização)** Serpentina externa (fácil higienização) Gabinete em inox Tampo em aço inox polido Depósito de água em aço inox 304 Dreno para limpeza Pés antiderrapantes. 110 Volts.</p>	UN	20,0000		
04	<p>CADEIRA DE 4 PES TODA ESTOFADA EM COURO ECO - A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetados em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo</p>	UN	65,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>			
05	<p>CADEIRA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO - A cadeira deve ser constituída de assento e encosto plásticos, e estrutura metálica. A estrutura deve ser composta de tubos de aço 1010 /1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1.5mm de espessura de parede soldados com solda Mig à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" x 1,2mm de espessura formando um conjunto estrutural empilhável. A estrutura deve receber tratamentos químicos de fosfatização e pinturas epóxi pó. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura deve apresentar ponteiros plásticos injetadas em polipropileno. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero (PP) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede. Deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de 4 (quatro) parafuso 5x30 para plástico. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>	UN	110,0000	
06	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR EM POLIPROPILENO - A Cadeira Giratória é constituída de assentoencosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø22.20mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para</p>	UN	30,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos M6x35mm fenda Phillips cabeça panela. O conjunto é então acoplado ao pistão agás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 470mm de profundidade 5mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana M6x13mm); e 4 (quatro) parafusos Mx35 mm Phillips para fixação em cada assento. Sobre o assento existe um estofamento com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Altura do assento é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 460mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa à estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui para ventilação. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2,65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulação de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo de assento e encosto. A tensão desse reclinação é ajustável por meio de uma manopla que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A base do pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110mm comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto revestido com uma peça em polipropileno copolímero injetado com acabamento texturizado. Suas dimensões são 53mm de largura por 240mm de comprimento e são fixados por dois parafusos para plástico. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p>			
07	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA - A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø22,20mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos M6x35mm fenda Phillips cabeça panela. O conjunto é então acoplado ao pistão agás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465mm de largura, 470mm</p>	UN	30,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

08	<p>de profundidade 5mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas M6x13mm); e 4 (quatro) parafusos Mx35 mm Phillips para fixação em cada assento. Sobre o assento existe um estofamento com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero. Altura do assento é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui para ventilação. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé, é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110mm comprimento mínimo de 295mm e máximo de 405mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m<sup>2</sup>. Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <p>CALL CENTER COMPLEMENTO FECHADO COM 04 MÓDULOS - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SIMPLES INICIAL E SIMPLES CONTÍNUA. CARACTERÍSTICAS: Estação com tampos e laterais em MDP BP de 25mm(E) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Própria para atendimento ao telefone. Tampos: Em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1000mm(L)x630mm(P)x25mm(E) com fita ABS 2mm. Possui 1 furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo medindo 4,5 de raio. Laterais: Em MDPBP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1200mm(A) x 750mm(P – lado menor inferior) x 800mm( lado maior superior) x 25mm(E) com fita ABS 2mm. Retaguarda Inferior: Em MDPBP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS</p>	UN	3,0000
----	--	----	--------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>(0,45mm), medindo 385mm(A)1000mm(L). Ponteiras: Tipo "U" com pé Nivelador Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões:..... Alt.....Larg.....Prof. .....1200mm.....1000mm .....800mm</p>			
09	<p>CALL CENTER INICIAL FECHADO COM 02 MÓDULOS - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SIMPLES INICIAL E SIMPLES CONTÍNUA. CARACTERÍSTICAS: Estação com tampos e laterais em MDP BP de 25mm(E) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão. Própria para atendimento ao telefone. Tampo: Em MDP BP (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1000mm(L)x630mm(P)x25mm(E) com fita ABS 2mm. Possui 1 furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo medindo 4,5 de raio. Laterais: Em MDPBP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 1200mm(A) x 750mm(P – lado menor inferior) x 800mm( lado maior superior) x 25mm(E) com fita ABS 2mm. Retaguarda Inferior: Em MDPBP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita ABS (0,45mm), medindo 385mm(A)1000mm(L). Ponteiras: Tipo "U" com pé Nivelador Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) que permite a regulagem quando á desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. Dimensões:..... Alt.....Larg.....Prof. .....1200mm.....1000mm .....800mm</p>	UN	3,0000	
010	<p>ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - Estantes com dimensões aproximadas 920 (L) x 450 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes stante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 1012, sendo colunas em chapa 14 e prateleira chapa #22. Suporta 60 kg por prateleiras. A estante deve constituir de 04 colunas</p>	UN	35,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>com seção em L, espessura de 1,90 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir um reforço em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do Produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Cada módulo formado por quatro colunas, acessórios e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>				
011	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS DUPLA CHAMA - Fogão Funcional 4 bocas industrial, - Estrutura reforçada com base fosfatizada. Queimadores em ferro fundido. Gás Baixa Pressão GLP. Forno interno em chapa de aço galvanizado. Controle da chama no varão do fogão Destaques: Mesa em cantoneira com base fosfatizada, Grelha reforçada em ferro fundido.Dimensões: 81 x 69 x 80 cm.	UN	10,0000		
012	FRAGMENTADOR DE PAPEL - Fragmentadora de papel de corte cruzado, Fragmenta até 14 folhas de uma só vez, Fragmenta também Cartões de Créditos, Cds e Grampos, Fragmenta em corte cruzado em partículas	UN	6,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

013	<p>finas impossibilitando a remontagem do papel. Maior segurança para sua empresa e seus clientes. Gaveta de resíduos removível com painel transparente para facilitar a visibilidade Rolamentos que reduzem atolamento de papel. Rodinhas para fácil locomoção. Liga/Desliga e Reverso automático. Motor Ultra Silencioso. Tipo de fragmentação: Corte cruzado. Picota até 14 folhas por vez (aprox. 9kg). Tamanho da abertura: 22cm. Fragmentação em partículas finas de aprox. 4mmx33mm. Medidas da Fragmentadora: Aprox. 47cm alt. x 35cm comp. x 26cm larg. Voltagem - Somente em 127V</p> <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS ALTA ROTAÇÃO - Uso RES./COM. Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Copo Aço Inox Potência Nom.<sup>1</sup> 448 W Potência Max.<sup>2</sup> 1200 W Profundidade do Copo 245 mm Frequência 50 - 60 Hz Tensão 127 V 220 V Consumo 0,4 kW/H Altura 530 mm Peso bruto <sup>3</sup> 4,9 Kg Rotação 18.000 rpm</p>	UN	11,0000		
014	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS ALTA ROTAÇÃO - Tempo contínuo de uso estimado 90 Min Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Copo Aço Inox Potência Nom. <sup>1</sup> 3/4 Cv - 560 W Potência Max. <sup>2</sup> 1000 W Profundidade do Copo 310 mm Frequência 60 Hz Tensão 127/220 V Consumo 1,0 kW/H Altura 667 mm Peso bruto <sup>3</sup> 10,35 Kg Rotação 3.500 rpm</p>	UN	10,0000		
015	<p>LONGARINA EM POLIPROPILENO ANATÔMICO 4 LUGARES - O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés de aço cromado, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total, e comprimento 1755mm. Deve apresentar um espaço entre assentos de 101mm aproximadamente. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 1/4"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados em tubo de aço redondo Ø31,75x1,5mm de espessura, com uma travessa de aço em "L" com 2,65mm de espessura soldada, e ponteiras plásticas para acabamento nas extremidades dos tubos. Este conjunto deve ser fixado às travessas por meio de parafusos, porcas e arruelas. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior banho de cromagem, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiras plásticas para. APRESENTAR</p>	UN	29,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m <sup>2</sup> . Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.			
016	MESA DELTA EM "L" - Mesa nas dimensões: 1,45 x 1,45 x 0,65 x 0,74 m. Tampo: Confeccionado em MDP BP (25 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm (E) x 1095mm(L) x 485mm(P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com cores disponíveis no padrão , nas medidas: de 150mm(E) x 300mm(A) x 966mm(L). Estrutura: Pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm, nas cores cinza, preto e ovo, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. ACABAMENTO: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L) Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho	UN	42,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>corrediça D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. A - Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise atestado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR8094:1983 (Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição a Nevoa Salina por um período de 500hs seguindo a classificação da NBR 5770 e análise de empolamento da película de tinta de acordo com a classificação da NBR 5841. B - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>			
017	<p>MESA DE REUNIÃO RETA - Características: Mesa da linha Arena com as medidas com 740mm(A) x 2000mm(L) x 930mm(P), com tampo em MDP BP (25mm), pés em chapa # 20 (0,90 mm), retaguarda em chapa de aço# 24 (0,60mm). Tampo: Confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 1996mm(L) x 926mm(P), nas cores do padrão Pandin, com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: Confeccionada em Aço chapa #24(0,60mm) medindo 350mm(A) x 1358mm(L),com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (25mm) com 90º e terminando com (10mm) á 90º.Possui junção para passagens dos fios medindo 30mm(A) x 50mm(P). Pés: Confeccionada em Aço chapa #20(0,90mm) medindo sendo três estruturas: Barra Ligação superior medindo 20mm(A) x 730mm(L) x 30mm(P), estrutura vertical composta por almofada interna lisa , com chapa retangular medindo 657mm(A) x 227mm(L) , com junção para passagens dos fios retangulares medindo 30mm(A) x 70mm(P), na parte interna superior e inferior na almofada , com 2 tubos verticais com estrutura quadrada medindo 657mm(A) x 19mm x 19mm(L) , ambos fixados a base oblonga por meio de solda mig pelo lado interno não ficando aparente, proporcionando um acabamento fino com maior resistência nos pés, com 2 dobras perpendiculares sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e base Oblonga medindo 12,5 Raio, boca oblonga 25mm(A) x 50mm(L) x 473mm(C), sendo a 1º (20mm) com 90º a 2º dobra com (40mm) á 90º e terminando com (20mm) á 90º e com (665mm) de altura, com almofadas de fácil manipulação em chapa #26(0,45mm) na face externa do pé. Ponteiras: Sapata plástica 5/16 em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) com nivelador para a regulagem da mesa quando houver desnível de piso nas cores Cinza Cristal e Preto. ACABAMENTO: Partes em Aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com</p>	UN	7,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-lá e dar garantia do produto.</p>			
018	<p>MESA RETA TAMPO 25MM ESPESSURA - Mesa com as seguintes características: Tampo confeccionado em MDP BP (25 mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão, medindo 15mm (E) x 1095mm (L) x 485mm (P) com acabamento em perfil 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 15mm partículas de média densidade com resinas sintéticas revestidas em ambas as faces com películas decorativas banhadas em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com cores disponíveis no padrão nas seguintes medidas: 150mm (E) x 300mm (A) x 966mm (L). Estrutura: Pé tipo "H", composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo "U" 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixação do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiros oblongos 29x58 mm, nas cores cinza, preto e ovo ou similar, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 micron com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) com especificação SAE 1008 por processo de estampagem e conformação por dobragem, sistema de trilhos por corredeiras com esferas de aço. Fechamento simultâneo das gavetas através de fechadura cilíndrica modelo 511. Puxadores confeccionados em PVC na cor prata com 2 Gavetas iguais medindo: 90mm(A) x 365mm(L) x 400mm(P). Laterais: Em chapa de aço#26(0,45mm) nas medidas 400mm(L) x 245mm(A) tendo na vertical 2 dobras sendo a 1ª a 13mm com 90°, a 2ª a 245mm com 90° e termina com 13mm, e na horizontal 6 dobras sendo a 1ª a 10mm com 180° a 2ª a 13mm com 90°, a 3ª a 13mm com 90°, a 4ª a 410mm com 90° a 5ª a 13mm com 90° a 6ª a 13mm com 180° e termina com 10mm. Travessas para travamento: Confeccionada em chapa de aço #20</p>	UN	45,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>(0,90mm) tipo um com estampas para travamento juntos as laterais , sendo 2 superiores (frontal/trazeira) e duas inferiores (frontal/trazeira) nas medidas horizontais 368mm(L) x 26,2mm(A) e na vertical 107mm(A) x 9mm(L) Gavetas: Frente em chapa de aço #26(0,45mm) na medida de 90mm(A) x 365mm(L) com puxadores em PVC estilo concha na cor prata na medida de 6mm(A) x 58mm(L) x 24mm(P), corpo das gaveta em chapa de aço #26(0,45mm) em galvalume (al+zn) na medida de 65mm(A) x 329mm(L) x 397mm(P) com trilho corredeira D2721 27 400mm5 eng 15kg(GV). Cantoneiras: Cantoneiras de fixação com cantos arredondados, utilizadas pra o travamento do gaveteiro e segurança do usuário. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Junto com a proposta deverá ser apresentado os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta: - Laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - O fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que está de acordo com as normas de preservação ambiental.</p>				
019	<p>PLATAFORMA PARA REUNIÃO - Plataforma de Reunião BI PARTIDA Pé Tubo 3200x1200 (MRCB 3212). Tampos: Confeccionados em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricados através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol),revestidos por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo bi-partidos medindo cada um 1600mm(L)x1200mm(P)25mm(E), nas cores disponíveis no padrão Pandin , com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Pés Laterais: Confeccionados em forma de "U" em 90°, com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas nos pés para a fixação da mesma do tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso. Pé Central: Confeccionado em forma de "T" com estrutura tubular de aço 40x40 de chapa com espessura de #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas no pé para a fixação do mesmo do tampo e com chapas em perfil "U" para o fácil encaixe das travessas sem nenhum parafuso, almofada em chapa de aço espessura #20 (0,9mm) com dobras internas sendo a 1ª a 18mm com 109° a segunda a 33mm com 162° a terceira a 510mm com 162° com recorte de 100x32mm entre a 2ª e 3ª dobra para passagem de fiação e a quarta a 33mm com 109° terminando com 18mm soldada no centro do pé central. Travessas: Confeccionadas em estrutura tubular 40x30 com espessura #18 (1,2mm), com chapas de conexão soldadas na travessa para a fixação da mesma do tampo. Calha Passa Fio: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #24 (0,6mm) com três dobras de 90° para cada lado. Caixa de Tomada: Confeccionadas em chapa de aço com a espessura de #18 (1,2mm), com três dobras a 90° para o encaixe na calha, uma segunda dobra a 120° para o melhor encaixe dos dispositivos, com estampos que possibilitam o encaixe de plugs de conexão USB , plug entrada para HDMI, 3 tomas 2p+t modelo TPA2-3E3F10 amperes e 1 conector RJ11 6x4vias para linha telefônica e 1 RJ45 modelo CATSE BF TF P08N, para conexão de redes de computadores e entrada VGA (tomadas e conectores não acompanham o produto), sistema de fixação nas calhas por rebites M4, na cor preta. Tampa Caixa de Tomada: Tampas para as caixas de tomada confeccionada em copolímero de alta qualidade Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), com</p>	UN	9,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>sistema de abertura e fechamento por pino, com abertura frontal para a passagem dos fios para o exterior da mesa quando a caixa está fechada, com acabamento na cor preta. Pés: Ponteira regulável tipo Octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem, que permite o nivelamento quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Ponteira Plástica: Ponteira para os tubos que ficam com sua parte interna exposta, com medidas exatas para o encaixe em tubo de 40 x 40, confeccionadas em um polímero termoplástico mais comumente chamado de Polipropileno (PP), com pequenas estrias para exercer pressão na parte interna do tubo, com acabamento na cor preta. ACABAMENTO: Partes em aço com tratamento anti-corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C nas cores disponíveis no padrão. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 "Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs segundo a norma NBR 5770, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Cor: à definir. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental. Apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094.</p>			
020	<p>ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COM CHAVE - ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. Características: Roupeiro de aço confeccionado em chapa de aço # 26 (0,45mm) totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 1 vão com 3 portas sobrepostas em aço chapa #26 (0,45mm) com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através varão composto por 2 barras circulares galvanizadas BTC CL 4,60mm 1006 R2, acoplado a uma lingüeta moldada no dispositivo possibilitando um travamento triplo(superior, inferior e central), garantindo maior segurança para o produto, sendo fixado a porta com a utilização de 2 pinos guias para regulagem do varão e travado pelo pitão (dispositivo para cadeado injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta) ou fechadura tipo yale, acompanham o produtos dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto medindo 122mm com regulagem de altura de 16mm fixados ao produtos por canaletas ponteadas de aço em chapa # 18 (1,20mm), medindo 75mm x 55mm, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Tendo como característica a montagem de 1 modulo inicial e 3 módulos complemento com as mesmas características do modulo inicial. LATERAIS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas de 1850mm(A) x 400mm(P) com 12 travas de cada lado tipo garras para fixação das prateleiras, lateral esquerda com 4 dobras sendo a 1ª a 14mm com 90°, a 2ª a 14mm com 90°, a 3ª a 25mm com 90°, 4ª a 400mm com 178° em curva e lateral direita com 3 dobras sendo 1ª a 10mm com 45°, a 2ª a 25mm com 90°</p>	UN	10,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

	<p>a 3ª a 400mm com 178° em curva. PRATELEIRAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 40mm(E)X340mm(L)X392mm(P) com 3 dobras na visão frontal sendo a 1ª a 27mm com 90°, a 2ª a 40mm com 90°, a 3ª a 392mm com 90° e termina com 27mm, com sistema de unhas de gato para travamento nas laterais e fundos, sendo, 3 garras de fundo e 1 lateral direita e 1 lateral esquerda, com abertura em alto relevo de 25mmx4mm do lado direito e fundo destinada ao encaixe internos dos cabide de polipropileno que acompanham o produto sendo 2 unidades por portas. PORTAS: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) nas medidas 549 mm(A) x 292 mm(L) x 15 mm(E) com ventilação na parte superior de cada porta com 4 recortes em alto relevo tipo com articulação por dobradiças de 30mm de altura na chapa #20 (0,90) soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado de (3,85mmx 62mm) de articulação reforçado zincado branco. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço laminada a frio # 26 (0,45mm). Utilizando chapas de aço laminada a frio na especificação SAE 1008. ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C, nas cores disponíveis no padrão. A - Tratamento de superfície com rigoroso controle de qualidade de processo por análise de um moderno laboratório, onde é feito controle por lote com teste de corrosão utilizando simulador salt spray, ensaio de corrosão acelerada com nevoa salina por 500hrs e teste de Aderência da pintura medindo índice de deslocamento da pintura. B - Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tomando à aplicação uniforme. Apresentar no dia da licitação, sob pena de desclassificação: - apresentar laudo ergonômico da NR17 assinada por um profissional certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Economia) devidamente comprovada por certificado do órgão. - o fabricante deverá apresentar Certificado do IBAMA, que comprova que esta de acordo com as normas de preservação ambiental colocar no descritivo. - para os produtos de aço ou com parte de aço, apresentar laudo de laboratório certificado pelo INMETRO, que comprove que a empresa esta com seu processo em acordo com as NR 8094 E NR8095. -apresentar credenciamento do fabricante do produto com termo de garantia, habilitando o licitante a representa-la e dar garantia do produto.</p>			
021	<p>VENTILADOR DE COLUNA 03 VELOCIDADES - Ventilador de coluna turbo 40 cm com 6 hélices. Motor Turbo. Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído. Hélice 6 Pás. Com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação. Chave de Ligação no Capacete. Mais praticidade para o uso. Grade Fechada. Mais segurança para a família. Oscilação Horizontal. Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual. Ajustada de acordo com a necessidade. Três Velocidades. Você poderá escolher a que mais agrada. Ajuste de Altura: MIN 110cm   MÁX 125cm</p>	UN	55,0000	
022	<p>VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - Ventilador de Parede 50 cm turbo, Hélices 6 pás: Aerodinâmica que gera mais ventilação. Grade de aço: Mais segurança e durabilidade. Motor 200W: Motor potente de alta velocidade. Hélices em plástico de engenharia: Fortes, leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal automática: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. Bivolt seletivo: Selecionar na chave seletora a tensão, 127V ou 220V. Pintura Eletrostática: Grade com pintura</p>	UN	40,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

de alta resistência. Altura regulável: Altura mínima de 115cm e altura máxima de 170cm. Acompanha Chave CCV: Chave de controle de velocidade.

**VALOR GLOBAL (EM ALGARISMOS) =**

**R\$ \_\_\_\_\_**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):** (\_\_\_\_\_).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2018.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

<b>DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:</b>	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente  
Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

PREGÃO 040/2018

MODELO DE

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa  
.....(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 040/2018**,  
do Município de Mirai, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à  
participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de  
contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Mirai-MG, .... de ..... de 2018.

---

CARIMBO DA EMPRESA,  
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO VII

### PREGÃO 040/2018

### MODELO - DECLARAÇÃO DE MENOR

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.**

**Obs: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### A N E X O VIII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS °**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**PROCESSO Nº 067/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 040/2018, conforme despacho exarado no Processo no. 067/2018, a empresa ..... - CNPJ nº ....., sediada na ....., nº ....., Bairro ..... - ..... - MG, representada neste ato por seu ....., Sr. ...., portador do RG nº ....., CPF nº ....., a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

##### **1.1 – Descrição**

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O Registro de Preço para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as secretarias municipais**

##### **1.2 - Local de entrega**

Os materiais (mobiliário e eletrodomésticos), solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

**12.1** - Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo de 03 (três) dias, após a requisição da Prefeitura Municipal de Mirai e os mesmos deverão estar à disposição da Prefeitura no mesmo prazo.

**1.2.2** - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os mobiliários e eletrodoméstico, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1**- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

**2.2** - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os materiais (mobiliário e eletrodomésticos) serão fornecidos por preços unitários.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unit:	Vl. Total
1						
2						
3						

4.2 - Os valores unitários da relação dos (mobiliários e eletrodomésticos), constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Administração acompanhar os fornecimentos dos materiais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre materiais (mobiliário e eletrodomésticos) não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**8.1.2** - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

**8.1.3** - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**8.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

**8.1.6** - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

**8.1.7** - Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.8** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.1.9** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

**8.2** - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**8.2.1** - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1** - O compromisso do fornecimento dos Medicamentos /Materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

**9.2** - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de Administração, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

**9.3** - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.4** - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.5** - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**9.6** - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

**11.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), ..... de ..... de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....(NOME DA EMPRESA).....  
**DETENTORA**

### **PARECER JURÍDICO – PREGÃO N° 040/2018**

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), ..... de ..... de 2018.

**Assessor Jurídico**  
**Advogado OAB/MG 92.615**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

A N E X O I X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

MODELO - RECIBO DE EDITAL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI</b>		
<b>PROCESSO Nº 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018</b>		
<b>REGISTRO DE PREÇOS</b>		
Razão Social		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica: